

Belo Horizonte ,9 de Setembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG
CEP :32.072-200
Telefone (31)3353-7417

Prezados senhores,

Pela presente encaminho orçamento , para realização do evento " Gospel " no dia 04/10/2025 , Bairro Sapucaia 2 , conforme segue abaixo :

100 gradil	Unitário R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
24 banheiros	Unitário R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
06 tendas 10x10	Unitário R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
02 praticáveis filmagem	Unitário R\$ 250,00	R\$ 500,00

Valor Total : R\$ 21.500,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,

Meeting & Pro

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

Inscrição Estadual: Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jonas Santana, 36 - Letra A
Bairro Itaipu - CEP 30.662-510
BELO HORIZONTE - MG


Meeting & Pro
Meeting Promoção Ltda
60.972.297/0001-89

Rua Francisco Jonas Santana , 36B - Tirol - BH MG - Tel. 31 99573 8752

CNPJ:60.972.297/0001-89

email: meeting.producao@outlook.com

Tuta's

Criação, Promoção e
Produção de Eventos

Belo Horizonte ,15 de setembro de 2025

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG
CEP :32.072-200
Telefone (31)3353-7417

Encaminhamos proposta para evento no dia 04/10/25 , gospel no bairro Sapucaia 2

Material	Valor unitário	Valor total
100 grades	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
24 banheiros químicos	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
06 tendas formato 10x10	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
02 Praticaveis Rosco	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Valor Total		R\$ 25.500,00

30 dias de validade

Cordialmente

47.436.105/0001-51

TUTAS CRIAÇÃO PROMOÇÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Rua Egito, 1158
B. Jardim Leblon - CEP 31540-240

BELO HORIZONTE - MG


TUTAS CRIAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
47.436.105/0001-51

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP: 31540-240
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: tutascricaoproducaoeventos@gmail.com



Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca
CNPJ : 07.811.509/0001 - 63
Rua do Asfalto , 127 Petrolândia - Contagem MG .

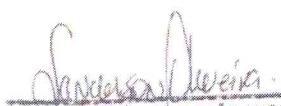
Pela presente enviamos proposta de serviço para o evento :
Cavalcada do Todinho
Local : Bairro Liberdade 2
Data : 05 de outubro 2025

Qtde	Descrição	Total
1	Palco 6x4	4.500,00
1	Som	6.500,00
8	Banheiros (380,00 cada)	3.040,00
1	Luz	3.500,00
50	Gradil (50,00 cada)	2.500,00
	Total	20.040,00

49.176.883/0001-84

CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO,
MARKETING E EVENTOS LTDA

Rua Egito, 1158
B. Jardim Leblon - CEP 31540-240
[BELO HORIZONTE - MG]


CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA
49.176.883/0001-84



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :
“GOSPEL”**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 07.811.509/0001/63, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **MEETING PROMOÇÃO LTDA** , inserita no CNPJ sob o n.º 60.972.297/0001-89, com sede na Rua Francisco Jonas Santana , 36 – letra A , Bairro: Itaipu Cep: 30.662-510-Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : “GOSPEL” a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento “ GOSPEL” a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	04/10/2025
Local:	AVENIDA DIAMANTE ,1225- SAPUCAIAS 2 – CONTAGEM – MG

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / EQUIPAMENTOS
100 GRADIL,24 BANHEIROS,6 TENDAS ,2 PRATICAVEIS



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
 - d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
 - e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- D) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declararam as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 16 de setembro de 2025.

Judson C.P.P. Burgo
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
07.811.509/0001-63

Meeting Promoção LTDA
60.972.297/0001-89

Testemunha
Nome: Alice Rabelo da Costa Neves
CPF / CNPJ: 093.608.806-04

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/22

Emitida em:
09/10/2025 às 14:03:47Competência:
09/10/2025Código de Verificação:
39f11fb2

MEETING PROMOCAO LTDA

CPF/CNPJ: 60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

RUA FRANCISCO JONAS SANTANA, 36 - LETRA A, Itaipu - Cep: 30662-510

Belo Horizonte MG

Belo Horizonte

Email:

Telefone:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal: Não Informado

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Rua Dr. Astolfo, 127, Petrolândia - Cep: 32072-200

Contagem

Telefone: (31)3353-7417

MG

Email: prestacaoomcfs@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Locação de equipamento para evento sendo: 100 grátil e 24 barbeiros /6 tendas 10x10, 02 praticáveis telagem para o evento gospel, realizado no dia 09/10/2025 na avenida diamante ,1225 - Bairro seipacais 2- contagem ,previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de outubro de 2025.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1213-01-88 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres,

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.13 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cód/Município da incidência do ISSQN:

3106200 - Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 21.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 21.500,00
(-) Descuentos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Icondicionado:	R\$ 0,00
(+) IVA Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 21.500,00
Valor Líquido:	R\$ 21.500,00	(%) Aliquota:	
		(=)Valor do ISS:	

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200126097229700018925000000002225101497684893.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30100-419 - Belo Horizonte MG.
 Divulsa: SIGESP



9/10/25
 133.586.126.21 ✓
 093.608-808-04 ✓

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 2025/22 – MEETING PROMOÇÃO TLDA





Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA

CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417





Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA

CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº
 018 104 1529 0 576268509-4 4 AAA 000010
 018 104 1529 0 576268509-4 4 AAA 000010
 Pague por este cheque a quantia de cinco mil e um real
e centavos acima
ou à sua ordem

a Meethag promocao lida

CAIXA

VALE VERDE, MG
 PRACA SILVIANO BRANDAO NUM 55
 CONTAGEM - MG
 CONFECÇÃO - 07/25

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ/CPF: 07.811.509/0001-63

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2025

75762685094051 014500010051 76104161217